



# *Prefeitura Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO NÚMERO 13199 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia **07 de dezembro de 2020** (segunda-feira).


§ 1º. Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos que executam serviços inadiáveis.

§ 2º. As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Secretários Municipais ou equivalentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de dezembro de 2020.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de dezembro de 2020.